

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº810/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº399/99, de 06 de outubro de 1999


DECRETA:

Art.1º- Fica aberto Crédito Especial na dotação orçamentária 07.1- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na função programática 04181112.039- Subvenção Social para o AGROTUR, classificação econômica 3231- Subvenção Social, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art.2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 04.1- Secretaria Municipal de Finanças, 90000 – Reserva de Contingência, 99999992.009- Reserva de Contingência, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de outubro de 1999


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal